

# AUTÓGRAFO Nº AUT-007/2017 CONFORME PROCESSO-137/2017

**Dados do Protocolo**

Protocolado em: 25/01/2017 15:47:44

Protocolado por: Débora Geib

**Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.**

**Art. 1º** Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

<b>Profissional do Magistério (25 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	313

<b>Profissional do Magistério (32 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	223

<b>Profissional do Magistério (40 horas)</b>	<b>Número de vagas</b>
<i>Supervisor Pedagógico</i>	12
<i>Orientador Educacional</i>	10
<i>Professor AEE</i>	08

**Art. 2º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2015 e mantém-se revogada a Lei Municipal nº 3.333, de 04 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
João Alfredo de Castilhos Bertolucci  
**Prefeito Municipal**



anexo